



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 70/2022

Data: 02/05/2022

E D I T A L

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:-----

---FAZ PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 3, do artigo 27º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor, ficam notificados todos os proprietários dos lotes, os titulares do alvará e demais titulares de outros direitos reais, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 10/1976 (7.9.99/1973), nos seguintes termos:-----

---As alterações dizem respeito única e exclusivamente às áreas de cedência do Alvará de Loteamento, que integram o domínio público municipal, para que as mesmas se conformem com o uso que se pretende para o espaço em causa, de acordo com o Projeto desenvolvido pelo Departamento de Obras Municipais em cooperação com a população residente. Nesta sequência mantêm-se inalterados todos os valores que respeitam aos lotes privados, e apenas são alteradas as áreas e usos relativos aos terrenos cedidos à Câmara Municipal, designadamente:-----

---No quadro sinótico da Planta Síntese do Alvará de Loteamento onde se lê “Arruamento” (2380 m2); “Estacionamento” (1345 m2); “Passeios, Rampa e Escadas” (4015 m2) passará a figurar “Espaços destinados a Infraestruturas Urbanísticas”, com área de 9658 m2; “Zona ajardinada” (1248 m2) passará a constar “Espaços Verdes e de Utilização Coletiva” com área de 1846 m2; “Escola” (2640 m2) passará a constar “Espaços de Equipamentos de Utilização Coletiva”, com área de 771 m2.-----

---Mantêm-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos estabelecidos no loteamento, entre os quais as características dos lotes, tais como área, número de pisos, número de fogos, e garagens.-----

---Porquanto as alterações propostas respeitam às obras de urbanização foram consultadas as entidades externas e internas concessionárias das redes de infraestruturas, que cederam os necessários cadastros ao desenvolvimento do projeto e não colocaram quaisquer objeções à operação urbanística em causa.-----

---Face ao PDM em vigor, o loteamento em apreço encontra-se inserido em Espaços Urbanos – Áreas Consolidadas – Malhas Urbanas Habitacionais e numa pequena área a sudeste em Espaços Equipamentos e Serviços Públicos Existentes, aplicando-se o disposto nos art.º 65 a 70º e art.º 32º e



Número: 70/2022
Data: 02/05/2022

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

33º respetivamente, do Regulamento do PDM.-----

---A proposta em apreço respeita o disposto nos artigos atrás referidos.

---O respetivo processo administrativo está disponível para consulta, no Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, sito na Av. dos Ciprestes, n.º 15, Edifício Ciprestes, em Setúbal, pelo prazo de 10 dias úteis, mediante marcação prévia (para o contacto 969754151), podendo os eventuais interessados reclamar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de São Sebastião-----

-----A Vereadora,-----

-----Rita Carvalho-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 24/2022/GAP, de 15 de fevereiro)